



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO – PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, nº170 – Bom Jesus - CEP: 58.465.000
CNPJ: 02.920.623/0001-08

APROVADO
EM 07/10/2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 07/2022.

BENEDITA EDUARDA LIMA DOS SANTOS, vereadora que este subscreve, requer na forma da lei regimental, que após lida, discutida e aprovada, seja encaminhada a 1ª via deste ao Poder Executivo Municipal, para que seja transformado em Projeto de Lei.

REQUER DO PODER EXECUTIVO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB, QUE SEJA AUTORIZADO ESTÁGIOS PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO PROMOVENDO AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E QUE DESENVOLVA SUAS HABILIDADES, AJUDANDO ASSIM, NA FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS OU DE CURSOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, PODENDO TAMBÉM SE POSSIVEL, UMA AJUDA DE CUSTO ADVINDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (OU OUTRO MEIO), PARA CUSTEAR DESPESAS COM O MATERIAL DE ESTUDO, A EXEMPLO DE XERÓX.

A lei mais recente que dispõe sobre o estágio de estudantes é a LEI N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O estágio deve respeitar os seguintes requisitos:

- O estagiário deve ter matrícula e frequência regulares;
- Deve ser assinado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a empresa que concede o estágio e a instituição de ensino e deve haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

Pode ser estagiário aquele estudante que estiver frequentando o ensino regular nos seguintes tipos de instituições:

- De educação superior;
- De educação profissional;
- De ensino médio;
- Da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (EJA);

JUSTIFICATIVA:

REINVINCO, para que os alunos em fase de estágio tenham um apoio e incentivo para que tenham melhor desempenho para sua formação futura. Conto com o apoio dos pares dignos desta casa, se achar louvável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio – PB, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Benedita Eduarda Lima dos Santos
BENEDITA EDUARDA LIMA DOS SANTOS
Vereadora

APROVADO
EM 07/04/22
RECEBENTE INSCRIÇÃO Nº 100

RECEBIDO
EM 07/04/22